ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 133/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de agosto de 2007, conforme Anexo I desta Resolução.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 133/07 – CIB/RS

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica

(PAB VARIÁVEL)

Mês de agosto/2007

Nº	Município	Nº de ACS		Nº de ESF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal			
						Pact		Ativ	
		Pact	Ativ	Pact	Ativ	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Aceguá	10	10	1	1	1	0	1	0
2	Áurea	9	9	2	2	1	0	1	0
3	Barão	7	7	1	1	0	0	0	0
4	Benjamin Constant do Sul	5	5	1	1	1	0	1	0
5	Candelária	29	29	3	3	3	0	3	0
6	Capela de Santana	5	5	1	1	1	0	1	0
7	Cruz Alta	43	43	6	6	0	0	0	0
8	Dois Irmãos	10	10	2	2	2	0	2	0
9	Dom Pedrito	27	27	0	0	0	0	0	0
10	Gramado dos Loureiros	6	6	1	1	1	0	1	0
11	Liberato Salzano	13	13	2	2	2	0	2	0
12	Muçum	11	11	2	2	0	0	0	0
13	Novo Barreiro	8	8	2	2	2	0	2	0
14	Santa Cruz do Sul	112	112	9	9	4	0	4	0
15	Santo Antônio da Patrulha	25	25	3	3	1	0	1	0
16	São Francisco de Paula	29	29	4	4	2	0	2	0
17	Viamão	56	56	7	7	0	0	0	0
	TOTAL	405	405	47	47	21	0	21	0